CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 16/09/76

PROJETO DE LEI Nº 130/76

DIGITALIZADO
EM: 27/03/07
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Pedro Medeiros a
artéria que indica

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 4769 DE 19/10/76

DIOM Nº 6021 DE 22/10/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 047691976
Projeto: 01301976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R PEDRO MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IPR

LEI Nº 4769 DE 19 DE outubro DE 1976.

Denomina PEDRO MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO MEDEIROS a rua popularmente conhecida por Rua Sorriso de Maria, no bairro de Montese, em homenagem ao Sr. Pedro Nascimento Medeiros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de outubro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Registrado no Impresso e Protocolado
Em 23 09 976

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 55/76

Ao Projeto de Lei Nº 130/76

O Vereador Luiz Angelo submeteu a apreciação deste Legislativo o anexo projeto de lei que denomina Pedro Medeiros uma rua de Fortaleza.

Proposição visa homenagear um cidadão que por seus méritos, seu trabalho profícuo e honesto muito contribuiu para o desenvolvimento ao bairro em que viveu, onde realizou vários benefícios.

Enfrentando dificuldades conseguiu seus objetivos visando sempre o bem - estar da comunidade, razão porque concluimos que é justa a homenagem pretendidas e manifestamos-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/76.

APROVADO
Em 8/10/76

Denomina PEDRO MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO MEDEIROS a rua popularmente conhecida por Rua Sorriso de Maria, no bairro de Montese, em homenagem ao Sr. Pedro Nascimento Medeiros.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de 10 de 1.976.

Presidente

Of. Nº 1324

Fortaleza, 14 de outubro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª, o projeto autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que denomina PEDRO MEDEIROS uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gorgônio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA